



PROCESSO	60832/2013
INTERESSADO	[REDACTED]
ASSUNTO	DENÚNCIA

## DELIBERAÇÃO N.º 007/2018 - CED-CAU/DF

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CED DO CAU/DF reunida ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia Brasília- DF, 17 de abril de 2018, analisando o processo em epígrafe, e

Considerando que o § 1º, art. 24, da Lei 12.378/2010 dispõe: “O CAU/BR e os CAUs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo”;

Considerando que compete ao CAU/DF fiscalizar o exercício e conduta ética dos arquitetos e urbanistas;

Considerando processo n.º 60832/2013 de denúncia em desfavor da empresa [REDACTED] por suposta falta ética cometida pelos profissionais da empresa, responsáveis técnicos por intervenções no projeto original do terminal de passageiros do Aeroporto Internacional Marechal Rondon, localizado em Várzea Grande/MT;

Considerando que ao fazer o check list para admissibilidade da denúncia, verificou-se que o CAU/DF não detém competência territorial para apurá-la, pois o fato diz respeito ao Aeroporto Internacional Marechal Rondon, localizado em Várzea Grande/MT, e portanto, não faz parte da jurisdição do CAU/DF, conforme preceitua o art. 15 da Resolução n.º 143, de 23 de junho de 2017:

*“Art. 15. A instauração, a instrução e o julgamento dos processos ético-disciplinares competem ao CAU/UF com jurisdição no local em que for praticada a infração, salvo disposição do art. 16.”*

Considerando que, após o relato, o conselheiro relator Rogério Markiewicz votou: “Pelo arquivamento da denúncia por não atender ao requisito de admissibilidade previsto no art. 15 da Resolução n.º 143, de 23 de junho de 2017, já transcrito acima.”.

### DELIBEROU:

1 - Aprovar o relato e voto do conselheiro relator pelo arquivamento da denúncia:

Com 3 votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília- DF, 17 de abril de 2018.

**Rogério Markiewicz**

Coordenador

**Clécio Nonato Rezende**

Membro em titularidade

**Giselle Moll Mascarenhas**

Membro